

ESCOLA NOVA GÁVEA ANO 2022

Edital de Matrícula

Divulgação da proposta de contrato e prazo para efetivação da matrícula - na forma do art. 2º da lei 9870/1999

A Escola Nova Gávea vem tornar público o texto da proposta de contrato para o ano de 2022 na forma do artigo 1º da lei mencionada.

Introdução

Nossa missão é oferecer educação de excelência com atenção individual aos nossos alunos em um ambiente acolhedor, onde o desafio de descobrir convive com o prazer de aprender.

Temos como objetivo desenvolver jovens inquiridores, informados e solidários, que contribuam para um mundo melhor através da compreensão e do respeito. Procuramos formar cidadãos globais que estejam preparados para impactar positivamente o mundo ao seu redor.

A Escola Nova incentiva seus alunos a se tornarem aprendizes ativos, íntegros, curiosos, criativos e críticos. Os valores transmitidos na Escola farão parte de cada aluno durante toda a vida, preparando-os para respeitar as diferenças e lidar com diversos pontos de vista.

1- Vagas:

As vagas serão preenchidas, seguindo a ordem descrita abaixo:

1.1 Alunos aprovados na prova de seleção

1.2 Irmãos de alunos

1.3 Filhos professores

1.4 Adequação à faixa etária

2- Horários

As aulas serão ministradas em regime regular, para alunos de ambos os sexos, em dois turnos, admitindo-se, ainda, o período integral.

3- Matrícula Nova: Educação Regular e Ensino Inclusivo

3.1 Ensino Regular - Os alunos com pretensão às matrículas para o período de 2022 serão submetidos à prova de seleção a partir do 2º ano, com o fim de verificar a adequação do conteúdo à

série pretendida. A prova é classificatória e o candidato precisa atingir a média da escola para ser classificado.

3.2. Ensino Inclusivo - Declarada pela família a necessidade especial e mediante apresentação de laudo médico *(c1), o aluno será submetido a uma prova de seleção para verificação das suas habilidades e possibilidade de inclusão em sala de classe regular. Caso a instituição julgue necessário, elaborará um Plano de Atendimento Educacional (PAE – Art. 27, § Único, VII) da Lei 13.146/2015, que deverá ser assinado pelo responsável.

**(c1): Lei 13.146/2015 - Art. 2o Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*

§ 1o A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: (Vigência)

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

3.2.1 A família **declarará ainda se a criança está sob cuidados médicos ou acompanhamentos terapêuticos**. Sendo necessidades psíquicas, a família deverá apresentar laudos dos médicos que acompanham a criança informando as características comportamentais.

3.3 A ESCOLA NÃO É AUTORIZADA À EDUCAÇÃO ESPECIAL. O ensino inclusivo a portador de necessidade se dará em classe comum quando for possível na forma da Lei 13.146/2015 *(c2).

**(c2): lei 13.146/2015 - Art.27.A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.*

3.4 O responsável, no momento da matrícula, deverá preencher a Anamnese do aluno(a), visando informar à Escola da necessidade.

3.5 O responsável, no momento da matrícula, deverá apresentar laudos médicos descrevendo os impedimentos das funções e nas estruturas do corpo; bem como fatores socioambientais e psicológicos, ainda, as limitações no desempenho de atividades e restrições de participações.

3.6 Vagas para Inclusão 2022:

1º ano Ensino Fundamental (Manhã, Tarde e Integral) - 0 vaga por turma

2º ano Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio - 0 vagas

As vagas de inclusão estão preenchidas. O nosso grupo de alunos de inclusão é atendido não só pela coordenação de inclusão como toda a equipe pedagógica.

4- Taxa de Matrícula

4.1 A anuidade será dividida em 13 parcelas, sendo a 1ª parcela no ato da matrícula no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais reais)**.

4.2 O pagamento da taxa de matrícula no prazo determinado não garante a matrícula do aluno, sendo necessário a entrega dos documentos dispostos no **item 7**.

5- Período de Matrículas: serão realizadas online, através de link enviado e pagamento da taxa de reserva.

5.1 Alunos novos Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental):

Dia: 22/09/2021 - 1º ano do Ensino Fundamental I

23/09/2021 - Educação Infantil

Vagas Educação Infantil e 1º ano:

Infantil 1 - 12 manhã , 12 tarde

Infantil 2 - 10 manhã e tarde

Pré 1 - 10 manhã , 10 tarde

Pré 2 - 2 manhã e tarde

1º ano - 19 manhã , 40 tarde e 25 integral

5.2 Renovação de Matrícula (alunos adimplentes):

Período: 25 e 26/10/2021

5.2.1 Na forma da lei, os alunos inadimplentes só terão direito à renovação após a quitação dos débitos existentes no prazo acima. Vencido o prazo, a vaga não será garantida.

5.3 Alunos novos (2º ano do Ensino Fundamental à 2ª série do Ensino Médio) - após divulgação do resultado da prova de seleção:

Dia: 29/10/2021

Vagas Alunos Novos (2º ano Ensino Fundamental I à 2ª série do Ensino Médio)

2º ano - Manhã 04, Tarde 08 e Integral 06

3º ano - Manhã 09, Tarde 09 e Integral 10

4º ano - Manhã 10, Tarde 04 e Integral 13

5º ano - Manhã 1 vagas, Tarde 0 vagas e Integral 15

6º ano - 13 vagas

7º ano - 12 vagas

8º ano - 12 vagas

9º ano - 16 vagas

1ª série - 13 vagas

2ª série - 14 vagas

6 - Contrato de Matrícula (Renovação e Nova) - garantia da vaga:

6.1 Os contratos deverão ser assinados pelos contratantes e testemunhas, e entregues na Escola, até o dia 31/11/2021.;

6.2 O contratante deverá apresentar todos os documentos, fichas e declarações necessárias à realização da matrícula até o dia 30/11/2021

6.3 Pagamento do valor da taxa de matrícula;

6.4 Vencido os prazos descritos no item 6, a instituição não se compromete a guarda de vaga. Preenchidas as vagas na turma pretendida, a matrícula será negada.

7- Documentos Necessários à Matrícula

7.1 Renovação de Matrícula:

7.1.1 Contrato de Prestação de Serviços preenchido, rubricado e assinado;

7.1.2 Pagamento da 1ª parcela da anuidade* **conforme item 4.1**

**No caso de pedido de cancelamento de matrícula até o dia 31 de janeiro de 2022, devolveremos 80% (oitenta por cento) dos valores pagos inicialmente.*

7.1.3 Atestado médico para prática de Educação Física;

7.1.4 Autorização de ida ao Jardim Botânico;

7.1.5 Declaração de Acompanhamento Médico - realizado pela família, se necessário;

7.1.6 Cópia do comprovante de residência atualizado;

7.1.7 **No caso de pais separados, documento que comprove a guarda do filho ou guarda compartilhada.**

7.2 Alunos Novos

7.2.1 Os documentos apontados nos subitens 7.1 acima;

7.2.2 Ficha Cadastral

7.2.3 Duas fotos 3x4 do aluno;

7.2.4 Certidão de nascimento (autenticada);

7.2.5 Declaração de quitação da escola de origem;

7.2.6 Histórico Escolar;

7.2.7 Identidade do aluno (autenticada);

7.2.8 Cópia do CPF do aluno;

7.2.9 Identidade e CPF dos responsáveis

7.2.10 Exames de vista e audiometria (Pré I , Pré II e 1º ano)

7.2.11 Carteira de vacinação (Educação Infantil e 1º ano)

Os documentos são obrigatórios para efetivação da matrícula.

8- MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA

O Histórico Escolar da escola de origem deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias antes do início das aulas sob pena da matrícula ser indeferida, conforme disposto no artigo 14, da Deliberação CEE/RJ nº 340/13.

9- INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA

A ESCOLA poderá negar matrícula por:

- falta de cumprimento dos prazos do edital;
- falta de pagamento de quaisquer parcelas das anuidades anteriores;
- falta de pagamento da taxa de matrícula;
- falta de assinatura do contrato;
- falta de documentação;

10- LISTA DE MATERIAL

Aos interessados nos serviços dispostos neste edital a lista de material, estará disponível na secretaria e no site da escola, a partir do mês de dezembro de 2021.

11- UNIFORME ESCOLAR

Educação Infantil

Camisa, calças, short saia ou bermuda e casaco oficiais da Escola.

Ensino Fundamental I

Camisa, calças, short saia ou bermuda oficiais da Escola;

Casaco pode ser da Escola ou casaco liso na cor azul marinho. Não podem ser estampados, listrados ou fora da cor estabelecida;

Legging ou meia calça nas cores azul marinho e preto no padrão liso por baixo do short saia da escola;

Calçado: tênis.

Ensino Fundamental II

Camisa oficial da Escola;

Calça, short saia ou bermuda oficiais da Escola;

Calça/bermuda jeans ou nas cores azul marinho e preto, no padrão liso e não podem ser rasgadas;

Casaco deverá ser da Escola ou casaco liso nas azul marinho e preto. Não podem ser estampados, listrados ou fora das cores estabelecidas;

Short não é permitido no ambiente escolar;

Calçado: tênis.

Ensino Médio

Não tem uniforme;

Saias curtas, short, decotes, transparências, barriga de fora e chinelo não serão permitidos no ambiente escolar.

Nas sextas-feiras (**para TODOS**) uso do uniforme escolar não é obrigatório porém **não é permitido**:

- Saias curtas;
- Decotes, transparências e barriga de fora;
- Short;
- Chinelos.

12- DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo de Admissão de Novos Alunos descrito neste Edital terá validade somente para matrícula no ano de 2022, mediante conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Escola com auxílio da legislação educacional em vigor.

Para conhecimento público, o presente edital, além de publicado no site, estará também disponível para consulta na Secretaria da Escola.